

LEI Nº 1.373 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO

Em 24/10/19

Responsável

**DÁ DENOMINAÇÃO AO
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. A atual Rua Projetada Alameda Ipê Amarelo, localizada no **LOTEAMENTO JARDIM SERRA NEGRA**, nesta cidade, passa a denominar-se **RUA JOSÉ BORBA FILHO (SR. DUDÉ)**.

Artigo 2º. O poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluíra a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 24 de outubro de 2019.



BRENO DE LEMOS BORBA

Prefeito